



AO ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAPÃO BONITO/SP

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Vertentes Materiais Esportivos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão de Licitação, por seu representante legal que esta subscreve apresentar suas

RECURSO ADMINISTRATIVO

om fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, em face da **classificação indevida das empresas concorrentes nos itens 07 e 08**, o que se deu em manifesta afronta ao edital, à legalidade e aos princípios que regem as licitações públicas.

I. DO OBJETO LICITADO

O Edital estabelece com clareza solar que os itens 07 e 08 referem-se à aquisição de **bolas de basquete com certificação FIBA**:

- **Item 07** – Bola de basquete aprovada pela FIBA – Tamanho 06
- **Item 08** – Bola de basquete aprovada pela FIBA – Tamanho 07

Portanto, trata-se de **exigência técnica vinculante**, e não opcional ou interpretativa. A homologação junto à FIBA é requisito **condição de aceitabilidade da proposta**, conforme os princípios da **vinculação ao instrumento convocatório** (art. 18, I da Lei nº 14.133/2021).

II. DA INACEITABILIDADE DA BOLA NEDEL – 1^a COLOCADA

A empresa **Francesquett Atacado e Varejo EIRELI** foi classificada em primeiro lugar com a oferta de bolas da marca **Nedel**, ao valor de R\$ 109,90 cada. No entanto:

1. **A marca Nedel não consta entre as bolas oficialmente homologadas pela FIBA**, conforme consulta pública no site oficial da entidade:
👉 <https://evc-approved.fiba.basketball/5v5/Basketballs>
2. A bola ofertada **possui apenas a inscrição “BRA” estampada no material**, o que, tecnicamente, **não representa chancela ou qualquer certificação**



oficial, sendo mera grafia publicitária com aparência de conformidade, **mas sem qualquer valor institucional.** (Disponível em: <https://bolasnedel.com.br/basquete-2/>)

BASQUETE 7
REF BAST000M
Material: MICROFIBRA
Circunferência: 74,9-78cm
Peso: 567-650g
Câmera: Airility 6D
Míolo: Flexystem
Gomos: 8 gomos
Tecnologia: vulcanizada
Off Water

BASQUETE 6
REF BASG600M
Material: MICROFIBRA
Circunferência: 72,4-73,7cm
Peso: 510-567g
Câmera: Airility 6D
Míolo: Flexystem
Gomos: 8 gomos
Tecnologia: vulcanizada
Off Water

BASQUETE 5
REF BAS5000M
Material: MICROFIBRA
Circunferência: 69-71cm
Peso: 470-500g
Câmera: Airility 6D
Míolo: Flexystem
Gomos: 8 gomos
Tecnologia: vulcanizada
Off Water

A chancela FIBA não é “estética”, mas sim técnica e normativa. Confundir a inscrição “BRA” com homologação é, no mínimo, temerário. A aprovação feita pelo servidor configura erro crasso e desvela **despreparo técnico e violação ao dever de julgamento objetivo** (art. 5º, IV da Lei nº 14.133/2021).

O Tribunal de Contas da União já decidiu:

“A Administração não pode aceitar produtos que não atendam às exigências técnicas do edital, sob pena de violar os princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da isonomia.” — **Acórdão TCU nº 2822/2013 – Plenário**

“A ausência de comprovação de requisitos técnicos mínimos, mesmo que a preço vantajoso, impõe a desclassificação da proposta.” — **Acórdão TCU nº 1556/2020 – Plenário**

Assim, é **illegal a aceitação da bola Nedel**, por não atender à exigência editalícia de chancela FIBA.

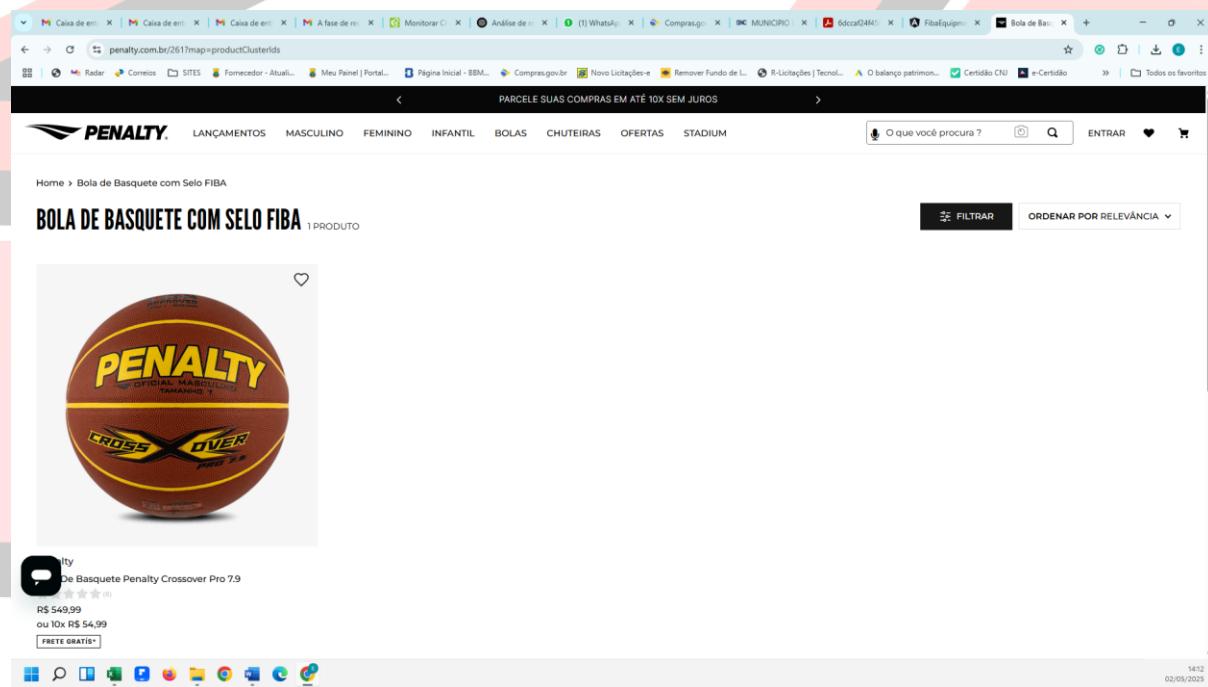
III. DA INEXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS DAS TRÊS PRIMEIRAS COLOCADAS

Além da inaptidão técnica, os preços ofertados pelas três primeiras colocadas são **inexequíveis**:

- Francesquett: R\$ 109,90
- Rosilene Tonatto Spazzini: R\$ 110,00
- Trusty Distribuidora: R\$ 149,50 e R\$ 148,50

Esses valores **são completamente incompatíveis com o mercado** de bolas com certificação FIBA. Para se ter uma ideia concreta:

◆ A **bola Penalty CBB Pro 7.8**, homologada pela FIBA e largamente usada em licitações, **custa atualmente R\$ 549,99** no site da própria fabricante: <https://www.penalty.com.br/261?map=productClusterIds>



Assim, é **inverossímil** que qualquer marca homologada pela FIBA possa ser adquirida ou fornecida a preços inferiores a R\$ 150,00. Isso evidencia, por si, a **inexequibilidade das propostas**, conforme tipificação do art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021:

“Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços [...] incompatíveis com os preços de mercado.”

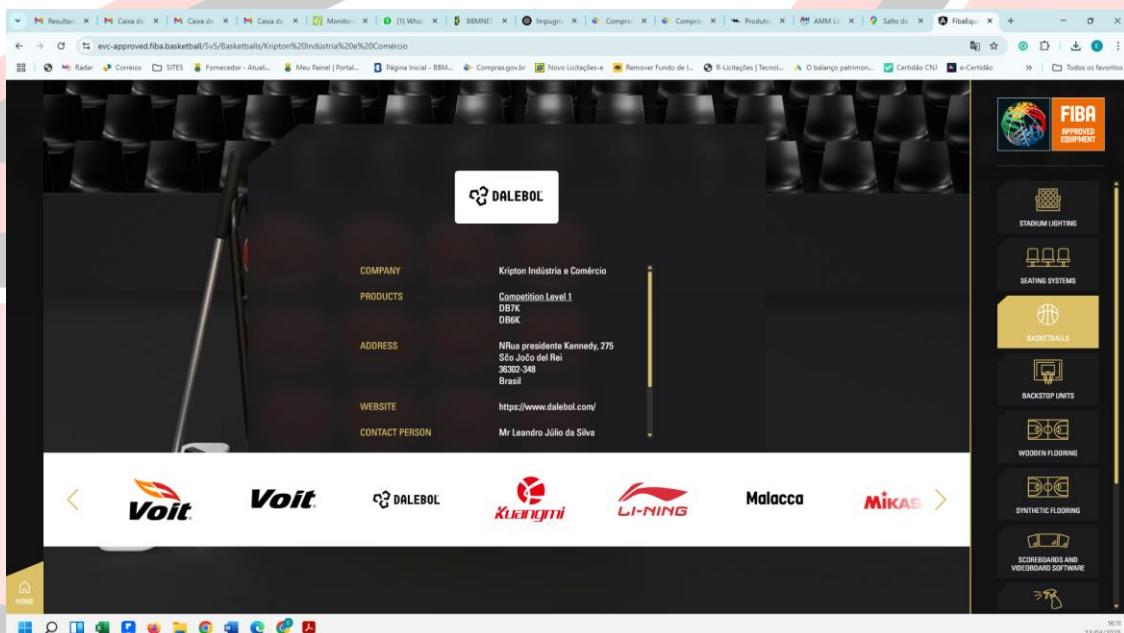
Esses valores tão baixos geram forte indício de inexequibilidade (art. 59, §3º, Lei nº 14.133/2021), cabendo à Administração diligenciar a veracidade das propostas (art. 59, §1º).

Ainda, nos termos do **art. 59, §1º**, cabe à Administração promover diligências quando houver indícios de inexequibilidade. Isso não ocorreu.

“É dever do pregoeiro diligenciar a veracidade e exequibilidade dos preços ofertados, especialmente diante de valores flagrantemente inferiores ao mercado.”
— Acórdão TCU nº 1923/2011 – Plenário

IV. DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA DA RECORRENTE

A empresa Vertentes Materiais Esportivos LTDA, ora recorrente, ofertou bolas da marca **Dalebol**, com **certificação FIBA plenamente comprovada por meio de prints e documentação encaminhados abaixo:**



Link para consulta (<https://evc-approved.fiba.basketball/5v5/Basketballs>)



Trata-se de produto legítimo, conforme exigido no edital, com preço compatível com o mercado. Portanto, a **proposta da recorrente é a única até o momento que atende plenamente ao edital nos itens 07 e 08.**

V. DO PEDIDO

Ante todo o exposto, com fundamento nos artigos 5º, 18, 59 e 165 da Lei nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU, requer-se:

1. O acolhimento integral deste recurso administrativo;
2. A imediata diligência para que as empresas **Francesquett Atacado e Varejo EIRELI, Rosilene Tonatto Spazzini e Trusty Distribuidora comprovem formalmente a homologação FIBA das bolas ofertadas**, nos termos do edital e do princípio do julgamento objetivo;
3. A análise da exequibilidade das propostas dessas empresas, em atenção ao art. 59, §§1º e 3º da Lei nº 14.133/2021;
4. Caso constatada a ausência de homologação ou inexequibilidade, a desclassificação das referidas propostas e a convocação da Vertentes Materiais Esportivos Ltda para a fase de habilitação.



Nestes termos,

Pede deferimento.

Coronel Xavier Chaves – MG, 02 de maio de 2025.

Vertentes Materiais Esportivos Ltda – CNPJ: 52.755.750/0001-77

Ricardo Tadeu da Silva

Administrador